



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 56, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"Promove alterações na Lei Complementar nº

65, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências"

Projeto de Lei Complementar nº 288/2016

Processo nº 950/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Os itens que especifica do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 276, de 13 de novembro de 2015, passam a contar com a seguinte redação: Engenheiro Agrônomo, Referência 81-A; Engenheiro Cartográfico, Referência 81-A; e Engenheiro Civil, Referência 81-A.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares